



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/05/2026

Jornal AMP

Página 435

Edição 3534

Kornie  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº 7139/2026**

**Data 20/05/2026**

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3116/2026 de 20/05/2026.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

12	Secretaria Munic. de Cultura e Turismo	
12.01	Departamento Adm. de Cultura	
133920013.2.119000	Aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
3.3.90.48 (5645) (1063)	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	55.000,00
4.4.90.52 (5646) (1063)	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.1.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.	
4.4.90.52 (5616) (142)	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

**Total.....R\$ 510.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	110.000,00
142	Termo de Compromisso nº 962849-5	400.000,00

**Total.....R\$ 510.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal